

Boletim de Serviço

Nº 119, 14 de maio de 2018

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Ebserh
Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos – Complexo HUPES

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3283-8000 | <http://www.complexohupes.ufba.br>

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS
Presidente

ANTÔNIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Complexo HUPES

PATRIZIA ALLEGRO RIBEIRO
Gerente de Atenção à Saúde do Complexo HUPES

LÚCIA BEISL NOBLAT
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo HUPES

LÍLIA KÁTIA ANDRADE NUNES
Gerente Administrativa do Complexo HUPES

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 120 de 25 de abril de 2018	4
Portaria nº 142 de 05 de maio de 2018	7
Portaria nº 143 de 05 de maio de 2018	8
Portaria nº 145 de 07 de maio de 2018	8
Portaria nº 146 de 09 de maio de 2018	9
REPUBLICAÇÃO	9
Portaria nº 36 de 30 de abril de 2018	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	10
DESIGNAÇÃO	10
Portaria nº 147 de 09 de maio de 2018	10

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 120 de 25 de abril de 2018

O SUPERINTENDENTE DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 961/2014 da EBSEERH, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2016 (UASG 155007), firmado com a empresa Integrate Soluções de Informática, Controle Patrimonial e Avaliações Ltda - ME, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão patrimonial, compreendendo os serviços de inventário e avaliação de bens móveis, inclusive equipamentos, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio das unidades hospitalares administradas pela EBSEERH, os funcionários da Unidade de Patrimônio do Complexo HUPES para exercer, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR DO CONTRATO:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CPF
Carla Machado dos Santos	22387730	Unidade Patrimônio	de 905.483.295-91

II - FISCAIS TÉCNICOS:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	CPF
Vagner Doria Araújo	2288466	Unidade Patrimônio	de 050.950.685-24
Aldenisa Santos Batista	2262532	Unidade Patrimônio	de 024.004.775-31

III- A Fiscalização Administrativa será exercida pela Unidade de Contratos do HUPES.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;

Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores.

Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação

de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 5º O Fiscal Técnico Titular será responsável pela gestão do contrato na ausência e/ou impedimento do Gestor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade demandante.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, a partir da qual revogase a Portaria nº 049/2017.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 142 de 05 de maio de 2018

O Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores Iris Soeiro de Jesus Limeira, matrícula SIAPE nº 1380870, cargo de Enfermeira, como representante da Diretoria, Nildo Manoel da Silva Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1042964, cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, como chefe imediato e Sandra Helena Portuense de Moura, matrícula SIAPE nº 1789206, cargo de Terapeuta ocupacional, como representante dos funcionários técnico-administrativos, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório da servidora Taira Ornellas Passos.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 143 de 05 de maio de 2018

O Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores Iris Soeiro de Jesus Limeira, matrícula SIAPE nº 1380870, cargo de Enfermeira, como representante da Diretoria, Nildo Manoel da Silva Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1042964, cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação, como chefe imediato e Sandra Helena Portuense de Moura, matrícula SIAPE nº 1789206, cargo de Terapeuta ocupacional, como representante dos funcionários técnico-administrativos, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão para Avaliação de Estágio Probatório da servidora Carolina Araujo Goes Correa.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 145 de 07 de maio de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas conforme Portaria nº 533, de 29/07/14, da Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares- EBSEH, considerando a Portaria nº 119, de 28/07/2014 da Reitora da Universidade Federal da Bahia.

RESOLVE:

Designar a Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, matrícula SIAPE nº. 2239341, Assistente Administrativo para atuar como Pregoeira no procedimento licitatório a ser instaurado no Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos, através da modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, sob nº. 21/2018, objetivando o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES) e do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro (Hospital Universitário de Lagarto).

Para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas as servidoras: Sra. Iris Soeiro de Jesus, Enfermeira, matrícula 1380870 e Sra. Juliana dos Reis Nepomuceno de Oliveira, Enfermeira, matrícula nº. 2290122.

Em caso de impedimento da Pregoeira Sra. Soraia Tanajura da Costa Batista, a Sra. Damiana Olavo dos Santos, matrícula SIAPE nº. 0287005, Auxiliar em Administração,

ficará designada como Pregoeira Substituta, e no impedimento desta o servidor Sr. Danilo Luiz Santos Ribeiro, matrícula SIAPE nº. 2242915, Assistente Administrativo.

Antônio Carlos Moreira Lemos

Portaria nº 146 de 09 de maio de 2018

(em substituição a Portaria 025 de 22 de janeiro de 2018)

A Superintendente em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Catarina Xavier Fernandes, Matrícula SIAPE nº 2190401, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotado no HUPES, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23066.002742/2018-48, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessária.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lília Kátia Andrade Nunes

Superintendente em exercício

REPÚBLICAÇÃO

Portaria nº 36 de 30 de abril de 2018

A Gerente Administrativa, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARA REGINA NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1524535, lotado no HUPES, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23066.029938/2015-37, incluindo a comprovação probatória formal da investigação para apuração de eventuais

responsabilidade administrativa no processo referenciado, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias realizadas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Moreira Lemos

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 147 de 09 de maio de 2018

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Tassia Tatianna Dionízio Firmino, matrícula SIAPE nº 1095546, ocupante do cargo de Técnica em Farmácia, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23534.000284/2018-49, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligencias porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrizia Allegro Ribeiro